LEI N. 6.183/2021

"Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal n. 6.126/2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal n. 6.126, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 2º *- ... omissis ...*
Parágrafo único – Os créditos eventualmente remanescentes do Projeto Atividade Obras – Infraestrutura Urbana e Rural poderão ser utilizados em outras obras de infraestrutura de interesse da municipalidade, que serão contratadas através do competente procedimento licitatório."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Julho de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.07.23 14:47:36 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé